

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ALTERA O PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTANA DO ITARARÉ, relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no tocante a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III – não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 3º – O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º – A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º – A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º – A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º – Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com esta Lei;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 2

III – sejam associações de moradias, de produtores rurais ou de agentes ambientais.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento e atividade emitida no exercício e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV – consórcios intermunicipais para fins de operação de aterro sanitário;
- V – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
- VI – entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipais desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º – Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal Específica.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 22 de novembro de 2024.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 22 de novembro de 2024.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita,

geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da LC 101, de 2000.

Art. 25 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV – despesa vinculada a uma determinada fonte de recurso cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundação Municipal observada o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, observado a Seção IV art. 47 e 48) da Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, desde que obedecido o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 3

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 18 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente);

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V – proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, ou de um órgão para outro sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 – No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei

Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 – O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado semestralmente.

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 4

Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025



ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.700.000,00	35.750.000,00	37.662.400,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.341.000,00	1.815.000,00	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	421.000,00	440.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	149.000,00	179.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	150.000,00	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	330.000,00	575.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.000,00	321.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.000,00	58.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	57.000,00	57.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.611.000,00	32.005.000,00	33.612.000,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte do FPM	10.100.000,00	15.160.000,00	15.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.560.000,00	4.960.000,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte do IPVA	392.000,00	560.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte do ITR	176.000,00	200.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	64.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	4.395.000,00	4.830.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.827.000,00	7.066.000,00	7.462.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	172.000,00	229.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Resistentes	90.000,00	172.000,00	229.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	26.643.000,00	35.683.000,00	37.596.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 5

Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL



2025

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.505.500,00	19.142.000,00	19.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.445.500,00	14.082.000,00	13.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	8.440.000,00	8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.005.500,00	5.132.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	12.495.500,00	14.132.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.138.500,00	49.825.000,00	51.596.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.138.500,00	49.825.000,00	51.596.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.203.000,00	34.058.500,00	36.006.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.257.000,00	17.107.000,00	18.486.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.941.000,00	16.946.500,00	17.514.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.198.000,00	34.053.500,00	36.001.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.102.500,00	20.313.500,00	20.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.092.500,00	20.266.500,00	20.079.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 6

Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025



Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.092.500,00	20.266.500,00	20.079.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	400.000,00	520.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.690.500,00	54.840.000,00	56.620.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.690.500,00	54.840.000,00	56.620.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	(552.000,00)	(5.015.000,00)	(5.024.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXII)	(552.000,00)	(5.015.000,00)	(5.024.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS NOMINAIS							
VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	58.000,00	58.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(499.000,00)	(4.962.000,00)	(4.962.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
VALOR INCORRIDO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 7

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.892.000,00	---	---	46.592.549,29	---	---	(8.299.450,71)	(115,12)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.825.000,00	---	---	43.261.069,30	---	---	(6.563.930,70)	(113,17)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.892.000,00	---	---	39.699.410,40	---	---	(15.192.589,60)	(127,68)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.840.000,00	---	---	38.880.720,93	---	---	(15.959.279,07)	(129,10)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.015.000,00)	---	---	4.380.348,37	---	---	9.395.348,37	(287,34)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.015.000,00)	---	---	4.380.348,37	---	---	9.395.348,37	(287,34)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	3.917.694,59	---	---	3.917.694,59	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(41.891.004,39)	---	---	(41.891.004,39)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	19.156.914,11	---	---	19.156.914,11	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Belta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 02/04/2024, às 13:26:58.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 8

Página: 1/2

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025



Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.705.500,00	54.892.000,00	38,25	56.672.400,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.638.500,00	49.825.000,00	25,70	51.596.400,00	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.705.500,00	54.892.000,00	38,25	56.672.400,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.690.500,00	54.840.000,00	38,17	56.620.400,00	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(52.000,00)	(5.015.000,00)	9.544,23	(5.024.000,00)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(52.000,00)	(5.015.000,00)	9.544,23	(5.024.000,00)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000,00	(4.962.000,00)	(496.300,00)	(4.962.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 9

Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025



Especificação	Valores a Preços Constantes								%	2027	%	2026	%	2025	%	2024	%	2023	2022
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)																			R\$ 1,00
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.705.500,00	54.892.000,00	54.892.000,00	38,25	56.672.400,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.638.500,00	49.825.000,00	49.825.000,00	25,70	51.596.400,00	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.705.500,00	54.892.000,00	54.892.000,00	38,25	56.672.400,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.680.500,00	54.840.000,00	54.840.000,00	38,17	56.620.400,00	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(52.000,00)	(5.015.000,00)	(5.015.000,00)	9.544,23	(5.024.000,00)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,00	9.544,23	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000,00	(4.962.000,00)	(4.962.000,00)	(496,300)	(4.962.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 02/04/2024, às 13:25:31.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte II do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 10



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	199.013,01	26.974,90	8.593,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	199.013,01	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	26.974,90	8.593,38
TOTAL	199.013,01	26.974,90	8.593,38
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.068.495,85	356.869,48	61.995,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.068.495,85	356.869,48	61.995,00
Investimentos	5.068.495,85	356.869,48	61.995,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.068.495,85	356.869,48	61.995,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - IId) + (IIIf)	2022 (h) = (Ib - IId) + (IIIf)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-5.257.429,36	-387.946,52	-58.051,94

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 02/04/2024, às 13:45:19.

Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 11



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 12



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023	
Contribuições dos Servidores	2.264.067,76	1.947.140,00	2.396.764,67	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	2.264.067,76	1.947.140,00	2.396.764,67	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	2.264.067,76	1.947.140,00	2.396.764,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 02/04/2024, às 13:42:08.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1. Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 13

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025



ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RESERVA DE CONTINGENCIA	560.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	560.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	360.000,00	PRECATÓRIOS EM TRANSITO	360.000,00
SUBTOTAL	920.000,00	SUBTOTAL	920.000,00
TOTAL	920.000,00	TOTAL	920.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 02/04/2024 às 13:44:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 14

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2024.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 58.646.400,00** (Cinquenta e oito milhões seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	R\$ 39.826.400,00
Receita Tributária	R\$ 2.118.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 77.000,00
Receita de Serviços	R\$ 70.000,00
Transferências Correntes	R\$ 35.402.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 159.400,00
2. Receitas de Capital	R\$ 18.820.000,00
2.1. Operações de Crédito	R\$ 5.000.000,00
2.2. Alienações de Bens	R\$ 50.000,00
2.3. Amortização de Empréstimos	R\$ 10.000,00
2.4. Transferências de Capital	R\$ 13.760.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 58.646.400,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA - DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo	R\$ 1.900.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 1.900.000,00
II – Poder Executivo	R\$ 56.746.400,00
02 – Departamento de Administração	R\$ 8.197.000,00
03 – Departamento de Produção Agrícola e Pecuária	R\$ 3.070.200,00
04 – Departamento de Obras, Urbanismo e Rodoviário.	R\$ 11.399.000,00
05 – Departamento Mun. de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$ 941.000,00
06 – Departamento Municipal de Saúde	R\$ 14.805.050,00
07 – Departamento Municipal de Educação	R\$ 10.075.750,00
08 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.	R\$ 4.176.000,00
09 – Departamento de Assistência Social	R\$ 2.282.400,00
10 – Fundo de Previdência do Município	R\$ 1.800.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 58.646.400,00

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação do seguinte Fundo Municipal de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

- I** – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 13.208.050,00** (Treze milhões Duzentos e oito mil e cinquenta reais);
- II** – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 921.000,00** (Novecentos e vinte e um mil reais);
- III** – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 1.298.000,00** (Um milhão duzentos e noventa e oito mil reais);
- IV** – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais);
- V** – do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais);
- VI** – do Fundo de Previdência Municipal, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais);
- VII** – do Fundo Municipal de Esportes, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais);
- VIII** – do Fundo Municipal do Saneamento e Ambiental, que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais);
- IX** - do Fundo Municipal Do Direito da Mulher (FMDM) que fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais);
- X** - do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais);
- XI** - do Fundo Municipal da Cultura, fixa sua despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 452.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto até o limite de 25% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas em lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no art. 5º desta lei.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

- I** – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II** – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
- III** – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 15

Art. 10º - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 11º - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

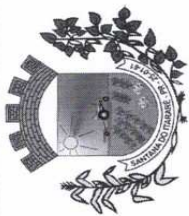
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DA RECEITA 2025

ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projeto 2022	Projeto 2023	Projeto 2024	Projeto 2025	TOTAL PLANEJADO
1000000000000	RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	36.719.400,00	37.852.400,00	39.886.400,00	141.548.200,00
1100000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.341.000,00	1.815.000,00	1.954.000,00	2.118.000,00	7.228.000,00
1110000000000	IMPOSTOS	1.050.000,00	1.494.000,00	1.603.000,00	1.737.000,00	5.884.000,00
111250100000	IPTU - DO EXERCÍCIO	428.000,00	448.000,00	483.000,00	513.000,00	1.872.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	256.800,00	268.800,00	289.800,00	307.800,00	1.123.200,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	107.000,00	112.000,00	120.750,00	128.250,00	468.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	64.200,00	67.200,00	72.450,00	76.950,00	280.800,00
111250100000	RENUNCIA DO IPTU NAO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
111250100000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NAO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.600,00	4.200,00	4.800,00	5.400,00	18.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	7.500,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	900,00	1.050,00	1.200,00	1.350,00	4.500,00
111303110000	IRRF - SIFOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	38.000,00	39.000,00	42.000,00	45.000,00	162.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	15.000,00	16.250,00	17.500,00	18.750,00	67.500,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	9.000,00	9.750,00	10.500,00	11.250,00	40.500,00
111303110000	IRRF - SIFOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES I	260.000,00	490.000,00	500.000,00	550.000,00	1.800.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	156.000,00	294.000,00	300.000,00	330.000,00	1.080.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	65.000,00	122.500,00	125.000,00	137.500,00	450.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	39.000,00	73.500,00	75.000,00	82.500,00	270.000,00
111303400000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	60.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	25.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	15.000,00
111253000000	ITBI - DO EXERCÍCIO	150.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00	1.130.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	90.000,00	180.000,00	198.000,00	210.000,00	678.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 17

00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	37.500,00	75.000,00	82.500,00	87.500,00	282.500,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	22.500,00	45.000,00	49.500,00	52.500,00	169.500,00
ISS - DO EXERCICIO	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	750.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	90.000,00	108.000,00	120.000,00	132.000,00	450.000,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	37.500,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	187.500,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	22.500,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	112.500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E.C	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
TAXAS	290.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00	1.340.000,00
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIC	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TAXA DE ALVARA DE TAXISTA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TAXA COMERCIO EVENTUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
TAXA DE CEMITERIOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
DESCUJTIUS CONCELIJUDS DE TAXAS EM GERAL INSCUJTI A EM LUVIJA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
ATIVA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	73.000,00	85.000,00	93.000,00	100.000,00	351.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	73.000,00	85.000,00	93.000,00	100.000,00	351.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	148.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00	673.000,00
TAXA - COLETA DE LIXO	148.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00	673.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	43.000,00	47.000,00	52.000,00	59.000,00	201.000,00
TAXA DE SERVICIO DE OLEO DIESEL	43.000,00	47.000,00	52.000,00	59.000,00	201.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCICIO CORR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	7.100.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 18

121551100000	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	6.300.000,00
00040	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.497.000,00	1.697.000,00	6.094.000,00
00100	Reserva de Taxas RPPS			103.000,00	103.000,00	206.000,00
124150010000	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	67.000,00	77.000,00	260.000,00
131101100000	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101013100	RECETA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
00504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
132101011900	RENDIMENTO SAUDE 494	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00494	CUSTEIO SAUDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101010900	RENDIMENTO 15% SAUDE 15535-7	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E/C	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
132101010200	REM. DEP. BANC. SALARIO EDUCACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
00107	SALARIO-EDUCACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
132101010800	REND. APPLIC. PROG. NAC. TRASP. ESCOLAR - PNTE / 2007	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	27.000,00
00121	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	27.000,00
132101013100	REND APLICACAO PNAE 122 - 16440-2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101010300	RENDIMENTO APLICACAO PNAT FEDERAL 114 - 11249-6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00114	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101011400	REM. DEP. BANC. EDUCACAO - 5%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00
132101011300	REND. APPLIC. EDUCACAO - 25%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00
132101010400	RECEITA DE REMUN. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINCULADOS DA CIDE LEI 10666/04, ART. 1ºB	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00512	CIDE (LEI 10666/04, ART. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101011100	RECEITAS REMUN. DEPOSITOS BANC. - FUNDEB 70%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00101	FUNDEB 70%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101011200	RECEITAS REMUN. DEPOSITOS BANC. - FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00102	FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101012800	REM. DEP. APOIO A GESTAO DO PBF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00729	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
132101012500	RENDIMENTO APLICACAO 66-6 - 501 - ALIENACAO DE ATIVOS	3.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
00501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	3.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
132101015800	RENDIMENTO APLICACAO TAXAS 44-5 - 511	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 19

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 20

171152010000	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-	44.000,00	-	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	208.000,00
171250010000	00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUÍ	-	44.000,00	-	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	208.000,00
171250100000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRÍCOS		7.000,00		7.000,00		8.000,00		8.000,00		30.000,00
171250400000	00504 OUTROS ROYAL TIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR		7.000,00		7.000,00		8.000,00		8.000,00		30.000,00
171251010000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		12.000,00		13.000,00		15.000,00		16.000,00		56.000,00
171252400000	00504 OUTROS ROYAL TIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR		12.000,00		13.000,00		15.000,00		16.000,00		56.000,00
171350110000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		160.000,00		360.000,00		380.000,00		400.000,00		1.300.000,00
171350110000	00504 OUTROS ROYAL TIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR		160.000,00		360.000,00		380.000,00		400.000,00		1.300.000,00
171350110000	PROGRAMA PAB VARIÁVEL		50.000,00		55.000,00		60.000,00		65.000,00		230.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		50.000,00		55.000,00		60.000,00		65.000,00		230.000,00
171350110000	INCENTIVO FINANCEIRO APS		530.000,00		580.000,00		540.000,00		600.000,00		2.250.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		530.000,00		580.000,00		540.000,00		600.000,00		2.250.000,00
171350110000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		220.000,00		300.000,00		330.000,00		360.000,00		1.210.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		220.000,00		300.000,00		330.000,00		360.000,00		1.210.000,00
171350110000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS		40.000,00		40.000,00		50.000,00		50.000,00		180.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		40.000,00		40.000,00		50.000,00		50.000,00		180.000,00
171350110000	PROGRAMA FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		40.000,00		40.000,00		50.000,00		50.000,00		180.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		40.000,00		40.000,00		50.000,00		50.000,00		180.000,00
171350110000	PROGRAMA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		49.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		4.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		49.000,00
171350110000	PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		30.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		150.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		30.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		150.000,00
171350110000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		100.000,00		110.000,00		120.000,00		130.000,00		460.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		100.000,00		110.000,00		120.000,00		130.000,00		460.000,00
171350110000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS		60.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		750.000,00		2.810.000,00
171350110000	00494 CUSTEIO SAÚDE		60.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		750.000,00		2.810.000,00
171350110000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AT								150.000,00		150.000,00
171350110000	049402 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARE								150.000,00		150.000,00
171350110000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AT								100.000,00		100.000,00
171350110000	049403 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARE								100.000,00		100.000,00
171650010104	IGD - BOLSA FAMÍLIA		19.500,00		26.500,00		31.000,00		35.000,00		112.000,00
171650010101	00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		19.500,00		26.500,00		31.000,00		35.000,00		112.000,00
171650010101	IGD - SUAS - 755		7.500,00		10.500,00		16.000,00		17.000,00		51.000,00
171650010102	00755 IGD SUAS		7.500,00		10.500,00		16.000,00		17.000,00		51.000,00
171650010102	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 759		46.000,00		52.000,00		62.000,00		79.000,00		239.000,00
171650010103	00759 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		46.000,00		52.000,00		62.000,00		79.000,00		239.000,00
171650010103	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		41.000,00		50.000,00		56.000,00		59.000,00		206.000,00
171650010103	00886 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		41.000,00		50.000,00		56.000,00		59.000,00		206.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 21

171450010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
00107	SALARIO-EDUCACAO	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
171452010000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	150.000,00	170.000,00	180.000,00	130.000,00	630.000,00
00122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	150.000,00	170.000,00	180.000,00	130.000,00	630.000,00
171499010100	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				70.000,00	70.000,00
00135	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				70.000,00	70.000,00
171453010000	MDE - PNAT - CONV TR ESC - FONTE 114	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
00114	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
171961010000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	346.000,00	196.000,00	290.000,00	100.000,00	932.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	346.000,00	196.000,00	290.000,00	100.000,00	932.000,00
171958010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LC 176/2020	190.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	190.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
172150010000	COTA-PARTE DO ICMS	5.200.000,00	5.700.000,00	6.200.000,00	6.700.000,00	23.800.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.120.000,00	3.420.000,00	3.720.000,00	4.020.000,00	14.280.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	1.300.000,00	1.425.000,00	1.550.000,00	1.675.000,00	5.950.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E C	780.000,00	855.000,00	930.000,00	1.005.000,00	3.570.000,00
172150010000	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	1.040.000,00	1.140.000,00	1.240.000,00	1.340.000,00	4.760.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	1.040.000,00	1.140.000,00	1.240.000,00	1.340.000,00	4.760.000,00
172151010000	COTA-PARTE DO IPVA	490.000,00	700.000,00	590.000,00	640.000,00	2.420.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	294.000,00	420.000,00	354.000,00	384.000,00	1.452.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	122.500,00	175.000,00	147.500,00	160.000,00	605.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E C	73.500,00	105.000,00	88.500,00	96.000,00	363.000,00
172151010000	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	98.000,00	140.000,00	118.000,00	128.000,00	484.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	98.000,00	140.000,00	118.000,00	128.000,00	484.000,00
172152010000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	204.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	85.000,00
00303	SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E C	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	51.000,00
172152010000	DEDUÇÃO FUNDEB IPLEXP	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	68.000,00
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	68.000,00
171154010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
172350010000	PROGRAMA APSUS, SAÚDE BUCAL E FAMÍLIA PARANAENSE	360.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00	1.650.000,00
00494	CUSTEIO SAÚDE	360.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00	1.650.000,00
172350010000	HOSPUS FASE III ESTADUAL	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	690.000,00
00494	CUSTEIO SAÚDE	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	690.000,00
172350010000	NASF ESTADUAL	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	26.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 22

00494 CUSTEIO SAÚDE	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	26.000,00
1723500102 APOIO A ORGANIZAÇÃO DO SAMU RES 802022					800.000,00
00494 CUSTEIO SAÚDE					800.000,00
INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
00760 INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
FEAS - INCENTIVO VI	74.000,00	79.000,00	84.000,00	84.000,00	325.000,00
00761 FEAS - PISO ESTADUAL	74.000,00	79.000,00	84.000,00	84.000,00	325.000,00
INCENTIVO ATENÇÃO CMDCA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00881 INCENTIVO ATENÇÃO CMDCA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00
00882 INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00
INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
00887 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	60.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	540.000,00
00121 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	60.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	540.000,00
TRANSFERENCIA SANEPAR - PROGRAMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
00555 SANEPAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	2.900.000,00	4.200.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	16.700.000,00
00101 FUNDEB 70%	2.030.000,00	2.940.000,00	3.116.000,00	3.116.000,00	11.586.000,00
00102 FUNDEB 30%	870.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00	1.330.000,00	4.960.000,00
FUNDEB-FND MAN DES EDUC BAS VAL PROF-VAL VAR		15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
01036-VA4F-FUNDEB 70%		10.500,00	14.000,00	14.000,00	45.500,00
01037-VA4F-FUNDEB 30%		4.500,00	6.000,00	6.000,00	19.500,00
FUNDEB-FND MAN DES EDUC BAS VAL PROF-VAL VAR		80.000,00	210.000,00	210.000,00	520.000,00
01038-VAAT-FUNDEB 70%		56.000,00	267.000,00	267.000,00	413.000,00
01039-VAAT-FUNDEB 30%		24.000,00	77.000,00	77.000,00	131.000,00
01040-VA4R-FUNDEB		100.000,00	130.000,00	130.000,00	230.000,00
Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00764 - Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00765 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00791 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00793 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
175999000000					

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 23

00798 - Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Incentivo à Pecuária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00802 - Incentivo à Pecuária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00805 - Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00819 - Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Incentivo ao Turismo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00783 - Incentivo ao Turismo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Incentivo à Agroecologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00799 - Incentivo à Agroecologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Projeto Condomínio de Bezeras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00804 - Projeto Condomínio de Bezeras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00806 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Implantação de Viveiro de Mudas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00820 - Implantação de Viveiro Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Progra de Recuperação de Nascentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00822 - Programa de Recuperação de Nascentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00823 - Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00824 - Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
00792 - Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
00843 Aquisição de Óleo Diesel	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Pavimentação de Ruas Pedra sextavada	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	508.200,00
1.0790 - Pavimentação de Ruas	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	508.200,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00842 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
00899 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
RECEITA - SIMPLES NACIONAL	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
RECEITA PATROCÍNIO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 24

1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	47.400,00	47.400,00	47.400,00	142.200,00
888-Convênio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO		22.400,00	22.400,00	22.400,00	67.200,00
889- INCENTIVO A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
					58.911.150,00
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	12.505.500,00	18.820.000,00	18.820.000,00	18.760.000,00
210000000000	OPERACOES DE CREDITO	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
211254010000	Operações de Crédito Internas / Programas de Modernização da Adm Pública	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
220000000000	00838 Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
221301010000	ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
230000000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
231107100000	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE ATIVOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.445.500,00	13.760.000,00	13.760.000,00	53.671.150,00
241150110000	Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	00341 - Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
241150110000	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	00343 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
241150110000	Aquisição de Ônibus e Vans	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	00344 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
241150110000	Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
241150110000	Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	00345 - Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241150110000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	00346 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241150110000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	-	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.	-	200.000,00	200.000,00	600.000,00
241250100000	Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
	00131 - Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
241250100000	Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
	00132 - Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
241250100000	Aquisição de Ônibus e Vans	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
	00133 - Aquisição de Ônibus	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
241453010000	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	307.800,00	300.000,00	300.000,00	1.207.800,00
	00821 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	307.800,00	300.000,00	300.000,00	1.207.800,00
	4001- Aquisição de Caminhão Coletor superavit	7.800,00			7.800,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 25

241499010000	Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00787 -	Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
241499010000	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	337.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.237.800,00
00782 -	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00829 -	Ensiladeira, subsoador, carreta agrícola superavit	16.276,54	-	-	-	16.276,54
00833 -	Carretas agrícolas superavit	14.507,42	-	-	-	14.507,42
00825 -	Aquisição de implementos agrícola superavit	4.859,45	-	-	-	4.859,45
00827 -	Aquisição de implementos agrícola superavit	2.156,59	-	-	-	2.156,59
241499010000	Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	175.000,00
00784 -	Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	175.000,00
241499010000	Revitalização de Vias Urbanas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00786 -	Revitalização de Vias Urbanas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
241499010000	Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00788 -	Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
241499010000	Adequação de Prédios Públicos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00789 -	Adequação de Prédios Públicos	701.200,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.801.200,00
241499010000	Pavimentação de Ruas	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
00790 -	Pavimentação de Ruas	1.200,00	-	-	-	1.200,00
241499010000	Aquisição de Equipamentos de Engenharia	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
00794 -	Aquisição de Equipamentos de Engenharia	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
241499010000	Aquisição de Caminhões e Máquinas	760.200,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.010.200,00
00795 -	Aquisição de Caminhões e Máquinas	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
241499010000	Construção de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
01828 -	Aquisição de Pá carregadeira superavit	10.200,00	-	-	-	10.200,00
241499010000	Construção de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00797 -	Construção de Barracões Industriais	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.540.000,00
241499010000	Construção de Anfiteatro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.540.000,00
00807 -	Construção de Anfiteatro	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
241499010000	Revitalização do Estádio Municipal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00808 -	Revitalização de Estádio Municipal	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
241499010000	Construção de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
00809 -	Construção de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
241499010000	Construção de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
00810 -	Construção de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
241499010000	Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00812 -	Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
241499010000	Construção de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00813 -	Construção de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 26

241350010000	Aquisição de Van - CRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00816 - Aquisição de Van - CRAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241350010000	Construção do CREAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00817 - Construção do CREAS		500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
241199010000	Aquisição de Ambulância	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
00342 - Aquisição de Ambulância		250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
241199010000	Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância Equipamentos Hospitalares.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância Equipamentos Hospitalares.		500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
242299010000	Aquisição de Resfriadores de Leite	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00803 - Aquisição de Resfriadores de Leite		100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
242299010000	Construção de Quadra Poliesportiva	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00811 - Construção de Quadra Poliesportiva		150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
242299010000	Construção de Poços Artesianos	50.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
00814 - Construção de Poços Artesianos		50.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
242299010000	Aquisição de Academia/Playground	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
00815 - Aquisição de Academia/Playground		80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
242299010000	Desenvolvimento Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
00818 - Desenvolvimento Habitacional		500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
242299010000	Construção de Espaço Multifuncional para Economia Solidária	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
00796 - Construção de Espaço Multifuncional - Economia Solidária		150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
242299010000	Incentivo Turismo (LAGO DO CONTORNO)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	13.500,00
00756-Incentivo Turismo superavit		3.500,00	3.500,00	3.500,00	13.500,00
	Pavimentação de Ciclovia	210.000,00	210.000,00	210.000,00	830.000,00
	00844 PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA	210.000,00	210.000,00	210.000,00	830.000,00
TOTAL		39.705.500,00	55.539.400,00	56.672.400,00	210.563.700,00

SANTANA DO ITARARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 27

FONTE LIVRES	12.746.600,00	16.676.000,00	17.428.400,00	18.125.800,00
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)				
00040 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.497.000,00	1.697.000,00
00100 Reserva de Taxas RPPS			103.000,00	103.000,00
00101 FUNDEB 70%	2.031.000,00	2.941.000,00	3.117.000,00	3.501.000,00
00102 FUNDEB 30%	871.000,00	1.261.000,00	1.331.000,00	1.501.000,00
01036-VAAF-FUNDEB 70%		10.500,00	14.000,00	21.000,00
01037-VAAF-FUNDEB 30%	-	4.500,00	6.000,00	9.000,00
01038-VAAT-FUNDEB 70%	-	56.000,00	287.000,00	70.000,00
01039-VAAT-FUNDEB 30%	-	24.000,00	77.000,00	30.000,00
01040-VAAR-FUNDEB	-	100.000,00	-	130.000,00
00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITU	901.000,00	1.198.500,00	1.234.500,00	1.290.000,00
00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDU	514.750,00	725.750,00	803.000,00	887.500,00
00107 SALARIO-EDUCACAO	205.000,00	225.000,00	246.000,00	266.000,00
00114 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FN	11.000,00	11.000,00	11.000,00	21.000,00
00121 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SE	65.000,00	155.000,00	168.000,00	179.000,00
00122 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	151.000,00	171.000,00	181.000,00	131.000,00
00135 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				70.000,00
00303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (E C	2.859.650,00	3.818.750,00	3.944.100,00	4.127.700,00
00494 CUSTEIO SAUDE	1.650.000,00	3.396.000,00	2.992.000,00	2.907.000,00
049402 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE EMENDAS PARLAMENTARE				150.000,00
049403 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE EMENDAS PARLAMENTARE				100.000,00
00501 RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS	63.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIR	182.000,00	383.000,00	406.000,00	428.000,00
00507 COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLIC	208.000,00	208.000,00	209.000,00	210.000,00
00510 TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
00511 TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	271.000,00	299.000,00	328.000,00	358.000,00
00512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
00555 SANEPAR COMPENSACAO FINANCEIRA AO MEIO	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	20.500,00	27.500,00	32.000,00	36.000,00
00755 IGD SUAS	8.500,00	11.500,00	17.000,00	18.000,00
00759 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	47.000,00	53.000,00	63.000,00	80.000,00
00760 INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
00761 FEAS - PISO ESTADUAL	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
00881 INCENTIVO ATENÇÃO CMDCA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00882 INCENTIVO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
00886 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00
00887 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COVID	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 28

0888 - Convênio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0889 - INCENTIVO A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA AOS ID	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00
1.0790 - Pavimentação de Ruas	132.000,00		60.000,00		60.000,00
00899 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc					
	33.819.400,00	34.952.400,00	36.986.400,00	130.258.200,00	
	24.500.000,00				
FONTE DE CONVENIOS					
00131 - Construção de Escola	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00132 - Construção de CMEI	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00133 - Aquisição de Ônibus	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00341 - Construção de Laboratório e Garagem para Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00342 - Aquisição de Ambulância	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00343 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00344 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00345 - Construção de Farmácia de Manipulação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00346 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00518 - Aquisição de Ônibus, Vans, Ambulância, Equipamentos Hospitalares.					
00782 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00783 - Incentivo ao Turismo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00784 - Drenagem e Recuperação Estradas Rurais	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00785 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00786 - Revitalização de Vias Urbanas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00787 - Revitalização de Pontes	301.200,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00788 - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00789 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00790 - Adequação de Prédios Públicos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00791 - Pavimentação de Ruas	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00792 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00793 - Sinalização e Manutenção do Trânsito	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00794 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00795 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
00796 - Aquisição de Caminhões e Máquinas	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
00797 - Construção de Espaço Multifuncional - Economia Solidária	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00798 - Construção de Barracões Industriais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00799 - Aquisição de Insumos Agrícolas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00799 - Incentivo à Agroecologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 29

00802 - Incentivo à Psicologia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00803 - Aquisição de Refridadores de Leite	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00804 - Projeto Condomínio de Bezerros	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00805 - Construção de Estufas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00806 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00807 - Construção de Anfiteatro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00808 - Revitalização de Estádio Municipal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00809 - Construção de Ginásio de Esportes	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00810 - Construção de Centro Poliesportivo	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
00811 - Construção de Quadra Poliesportiva	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00812 - Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00813 - Construção de Centro de Eventos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00814 - Construção de Poços Artesianos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00815 - Aquisição de Academia Playground	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
00816 - Aquisição de Van - CRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00817 - Construção do CREAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00818 - Desenvolvimento Habitacional	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00819 - Implantação de Conjunto Habitacional	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00820 - Implantação de Viveiro Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00821 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00822 - Programa de Recuperação de Nascentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00823 - Programa de Educação Ambiental	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00824 - Programa de Arborização Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00838 Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4001- Aquisição de Caminhão Coletor superavit	7.800,00	-	-	-	-
00829-Ensiladeira, subsolador, carreta agricola superavit	16.276,54	-	-	-	-
00833-Carretas agricolas superavit	14.507,42	-	-	-	-
00825-Aquisição de Implementos agricola superavit	4.859,45	-	-	-	-
00827-Aquisição de Implementos agricola superavit	2.156,59	-	-	-	-
01828-Aquisição de Pa carregadeira superavit	10.200,00	-	-	-	-
00756-Incentivo Turismo superavit	3.500,00	-	-	-	-
00842 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00843 Aquisição de Oleo Diesel	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00844 PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Soma	15.205.500,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.660.000,00
TOTAL	39.705.500,00	55.539.400,00	56.672.400,00	58.646.400,00	210.563.700,00

SANTANA DO ITARARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 30

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 31

1000	31903000000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	90.000,00	100.000,00	110.000,00	90.000,00	390.000,00
1000	31901100000	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00	1.500.000,00	1.580.000,00	1.650.000,00	6.090.000,00
1000	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00
1000	31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	685.000,00
1000	33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	60.000,00
1000	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
1000	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
1000	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.000,00	491.000,00	511.000,00	591.000,00	2.034.000,00
1510	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	97.000,00
1511	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.000,00	299.000,00	328.000,00	358.000,00	1.256.000,00
1000	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	1.150.000,00
1000	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1000	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00	675.000,00	680.000,00	710.000,00	2.235.000,00
1000	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	55.000,00
2-005	REPASSE CONSÓRCIO COOREN		150.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.080.000,00
1000	31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1000	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	420.000,00
1000	44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	420.000,00
1-006	PROJETO CIDADE DIGITAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1793	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1793	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1793	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1-007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
1794	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
2-008	CONTRIBUIÇÃO FASEP		284.000,00	315.000,00	345.000,00	375.000,00	1.319.000,00
1000	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00	1.300.000,00
1504	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
1512	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
8-009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM INSS E FGTS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1000	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
8-010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS		10.000,00	47.000,00	47.000,00	722.000,00	826.000,00
1000	32902100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	280.000,00	295.000,00
1000	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1000	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	37.000,00	37.000,00	37.000,00	437.000,00	511.000,00
8-011	PRECATÓRIOS ECU SENTENÇAS JUDICIAIS		240.000,00	360.000,00	360.000,00	460.000,00	1.420.000,00
1000	31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1000	33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	320.000,00	320.000,00	420.000,00	1.260.000,00
9-999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	2.020.000,00
1000	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	2.020.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		2.399.800,00	3.110.000,00	2.954.800,00	3.070.200,00	11.534.800,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 32

03	01	20	608	2001	03.01 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	2.393.800,00	3.104.000,00	2.948.800,00	3.064.200,00	11.510.800,00
					1-012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	337.800,00	350.000,00	330.000,00	330.000,00	1.347.800,00
					1782 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
					1000 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					110.000,00
					1829 3390303000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.276,54	-	-	-	16.276,54
					1833 3390303000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.507,42	-	-	-	14.507,42
					1825 3390303000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.859,45	-	-	-	4.859,45
					1827 3390303000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.156,59	-	-	-	2.156,59
03	01	20	608	2001	1-013 AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					1803 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
03	01	20	608	2001	2-014 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE PEIXES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					1000 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
03	01	20	608	2001	2-015 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE AVES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					1000 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
03	01	20	608	2001	2-016 PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS	150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	630.000,00
					1805 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					1000 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
03	01	20	608	2001	2-017 PROJETO CONDOMÍNIO DE BEZERRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
					1804 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
					1804 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
03	01	20	608	2001	2-018 INCENTIVO À AGROECOLOGIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					1799 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
					1799 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
03	01	20	608	2001	2-019 INCENTIVO À PSICULTURA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					1802 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
					1802 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
03	01	20	608	2001	2-020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	963.000,00	1.163.000,00	1.142.000,00	1.195.000,00	4.463.000,00
					1000 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	1.240.000,00
					1000 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00	48.000,00
					1000 319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00
					1000 339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
					1000 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.180.000,00
					1798 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
					1000 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					1000 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	155.000,00	150.000,00	165.000,00	520.000,00
					1000 3390303000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					1000 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
03	01	20	608	2001	2-021 MANUTENÇÃO DO PIA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
					1000 3390303000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					1000 3390303000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 33

03	01	20	608	2001	1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					2422	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS		37.000,00	90.000,00	107.000,00	95.000,00	323.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	33.000,00	50.000,00	38.000,00	151.000,00
					1843	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					2423	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUARIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					2424	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
					2425	INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A ÁREA RURAL		441.000,00	876.000,00	744.800,00	819.200,00	2.881.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	570.000,00	360.800,00	408.200,00	1.589.000,00
					1504	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	216.000,00	229.000,00	251.000,00	802.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
					1504	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			60.000,00	60.000,00	120.000,00
					03.02	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
					2426	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
					1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIARIO E HAB		7.655.400,00	11.208.000,00	11.950.000,00	11.399.000,00	42.212.400,00
					04.01	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		4.619.200,00	7.416.000,00	8.157.000,00	7.605.000,00	27.797.200,00
					1427	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
					1812	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					1838	449051000001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
					1428	DEMARCAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
					1791	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
					1429	ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
					1789	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
					1430	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
					1788	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
					1431	PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS		1.001.200,00	1.842.000,00	2.410.000,00	1.710.000,00	6.963.200,00
					1786	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
					1838	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00	500.000,00	2.200.000,00
					1790	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
					844	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00
					790	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000,00				132.000,00
					1786	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.200,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 34

04 01 15 451 1501	1-032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	620.000,00
1796	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	620.000,00
1501	449051000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04 01 15 451 1501	1-124 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1000	449051000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04 01 15 451 1501	2-033 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1792	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1792	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
04 01 15 451 1501	2-034 MANUTENÇÃO DO VÍDEO DE MUDAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
04 01 15 451 1501	2-035 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VIAS URBANAS	63.000,00	63.000,00	63.000,00	55.000,00	234.000,00
1501	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	174.000,00
1501	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1501	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	40.000,00
04 01 15 451 1501	2-036 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PÚBLICAS	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04 01 15 451 1501	2-125 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	92.000,00
04 01 15 452 1501	2-037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.416.000,00	2.873.000,00	2.873.000,00	3.189.000,00	11.521.000,00
1000	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.950.000,00	6.900.000,00
1000	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	120.000,00
1000	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00	560.000,00	560.000,00	531.000,00	2.211.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Incentivo ao Emprego)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	866.000,00
1000	339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	340.000,00
04 01 15 452 1501	2-038 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1000	339030000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
04 01 25 752 1501	2-039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	208.000,00	208.000,00	208.000,00	210.000,00	835.000,00
1507	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 35

1507	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1507	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00	88.000,00	89.000,00	90.000,00	355.000,00
1507	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2040	USINA FOTOVOLTAICA, PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	4.200.000,00
1838	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	4.200.000,00
04.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		2.115.200,00	2.871.000,00	2.872.000,00	2.873.000,00	10.731.200,00
1-040	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS		760.200,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	5.710.200,00
1795	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1828	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00				10.200,00
1838	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000,00	900.000,00	900.000,00	2.700.000,00
1-041	DRENAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS		795.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.775.000,00
1784	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
1785	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
1784	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1785	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1784	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	175.000,00
1-042	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS - PONTOS DE ÔNIBUS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1806	449030000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1-043	CONSTRUÇÃO DE PONTES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1787	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2-044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDE		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1512	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
1512	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1512	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
04.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		921.000,00	921.000,00	921.000,00	921.000,00	3.684.000,00
1-045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONJUNTO HABITACIONAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1000	449061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1-046	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1819	449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1819	449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1-047	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1818	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2-048	APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
05	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
05.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		541.000,00	941.000,00	941.000,00	941.000,00	3.364.000,00
1-049	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		541.000,00	941.000,00	941.000,00	941.000,00	3.364.000,00
1797	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 36

1838	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
2-050	INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00	
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
1000	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	-	-	5.000,00	
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	35.000,00	35.000,00	125.000,00	
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	-	5.000,00	
1000	339043000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.417.800,00	15.450.000,00	14.636.450,00	14.805.050,00	54.309.300,00	
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.656.000,00	13.805.000,00	13.740.450,00	13.208.050,00	49.409.500,00	
1-051	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
1341	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
1-052	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
1343	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
1-053	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, Ambulâncias	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00	
1344	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
1518	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	
1-054	CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	
1345	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	
2-055	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	1.230.000,00	2.167.400,00	1.626.450,00	1.811.000,00	6.834.850,00	
1303	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	885.450,00	900.000,00	3.465.450,00	
1303	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	28.000,00	30.000,00	118.000,00	
1303	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	450.000,00	
1484	337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	800.000,00	
49402	337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	60.000,00	70.000,00	150.000,00	150.000,00	
1303	337230000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	70.000,00	70.000,00	260.000,00	
49403	337230000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	
1484	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
1484	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	200.000,00	100.000,00	600.000,00	
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00	233.400,00	180.000,00	694.400,00	
1484	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	14.000,00	14.000,00	49.000,00	
1484	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
1484	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
2-056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	190.000,00	591.000,00	601.000,00	612.000,00	1.994.000,00	
1303	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	96.000,00	105.000,00	368.000,00	
1303	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	11.000,00	13.000,00	48.000,00	
1303	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	7.000,00	8.000,00	28.000,00	
1484	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	12.000,00	12.000,00	42.000,00	
1484	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	162.000,00	162.000,00	517.000,00	
1484	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
1484	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	300.000,00	300.000,00	950.000,00	
1484	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 37

06 01 10 301 1001	2-057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	405.000,00	587.000,00	632.000,00	682.000,00	2.306.000,00
1494	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	480.000,00	520.000,00	560.000,00	1.910.000,00
1494	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	41.000,00
1494	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	355.000,00
06 01 10 301 1001	2-058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	360.000,00	607.000,00	670.000,00	723.000,00	2.360.000,00
1494	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	345.000,00	375.000,00	400.000,00	1.340.000,00
1494	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	136.000,00
1494	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	100.000,00	106.000,00	110.000,00	346.000,00
1494	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	121.000,00	147.000,00	170.000,00	538.000,00
06 01 10 301 1001	2-059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	302.000,00	377.000,00	412.000,00	298.000,00	1.389.000,00
1494	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	270.000,00	300.000,00	180.000,00	1.000.000,00
1494	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	24.000,00
1494	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
1494	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	175.000,00
06 01 10 301 1001	2-060 INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.000,00	122.000,00	58.000,00	59.000,00	261.000,00
1494	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1494	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	110.000,00	46.000,00	47.000,00	213.000,00
1494	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1494	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1494	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
06 01 10 301 1002	2-061 REDUÇÃO A MORTALIDADE NA INFÂNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1303	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1303	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
06 01 10 301 1003	2-062 MELHORIA DA SAÚDE MATERNA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1303	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1303	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
06 01 10 301 1004	2-063 COMBATE AO HIV/AIDS, MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1303	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
1303	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
06 01 10 302 1001	1-064 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	250.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.500.000,00
1342	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1518	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
06 01 10 302 1001	2-065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.664.000,00	5.839.600,00	6.203.000,00	5.455.950,00	21.161.650,00
1303	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.970.000,00	2.160.000,00	2.076.000,00	8.006.000,00
1303	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	66.000,00	70.000,00	80.000,00	276.000,00
1303	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	240.000,00	260.000,00	290.000,00	1.010.000,00
1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.350,00	918.000,00	1.083.000,00	913.000,00	2.964.350,00
1303	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	302.650,00	102.650,00	57.650,00	154.700,00	617.650,00
1303	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.700.850,00	1.801.350,00	1.050.350,00	4.652.550,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 38

1303	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730.000,00	211.100,00	130.000,00	230.000,00	1.301.100,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1303	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
1303	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1346	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1518	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
06 01 10 302 1001	2-066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
06 01 10 304 1001	2-067	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
1494	339039000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1494	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	92.000,00
06 01 10 305 1001	2-068	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000,00	281.000,00	305.000,00	335.000,00	1.171.000,00
1000	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	68.000,00	75.000,00	80.000,00	283.000,00
1494	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
1494	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	73.000,00
1494	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	120.000,00
06 01 10 302 1001	2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE (Lei complementar 172 2020)Transf. transp	159.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	390.000,00
1000	339039000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	190.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
06 01 10 302 1001	2053	Manutenção do Custeio do Paciente em Transporte (Tratamento de Saúde	-	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
1000	339039000000	MATERIAL DE CONSUMO	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
06 01 10 302 1001	2054	Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcolátra	-	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
1000	339039000000	MATERIAL DE CONSUMO	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
06 02 17 511 1701	2-069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
1814	449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	385.000,00
1814	449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
06 03	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		711.800,00	1.495.000,00	746.000,00	1.447.000,00	4.399.800,00
1-070	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		307.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.207.800,00
1821	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
4001	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.800,00				7.800,00
06 03 18 541 1801	2-071	IMPLANTANDO DE VIVEIRO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1820	339039000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 39

06 03 18 541 1801	1820	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	1820	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	2074	GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	196.000,00
	1504	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	1504	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	1504	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
06 03 18 541 1801	2073	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE LUXO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
06 03 18 541 1801	2074	APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS		10.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	190.000,00
	1504	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	190.000,00
06 03 18 541 1801	2075	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	1822	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	1822	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	1822	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
06 03 18 541 1801	2076	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	1823	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	1824	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	1824	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
15 03 18 541 1801	2077	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	37.000,00	38.000,00	126.000,00
	1504	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	1555	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	50.000,00
	1504	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1504	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	2078	USINA DE RECICLAGEM		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
	1838	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00
	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.692.000,00	8.875.000,00	9.469.750,00	10.075.150,00	10.075.150,00	35.112.500,00
	07.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		4.841.000,00	6.066.000,00	6.454.750,00	6.765.150,00	6.765.150,00	24.127.000,00
07 01 12 361 1201	1-078	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
	1131	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
07 01 12 361 1201	1-079	AQUIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
	1133	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
07 01 12 361 1201	2-080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		36.000,00	139.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	493.000,00
	1104	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1104	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1104	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1104	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
	1104	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 40

1104	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
1104	339039000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1104	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
07 01 12 361 1201	2-081	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA	1.027.000,00	1.173.000,00	1.179.250,00	1.130.250,00	4.509.500,00
1103	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1103	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1103	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1103	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.700,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.250,00	76.750,00	79.250,00	54.250,00	237.500,00
1103	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	238.300,00	253.500,00	279.500,00	207.000,00	980.300,00
1122	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	60.000,00	390.000,00
1104	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	223.750,00	225.750,00	176.500,00	246.000,00	872.000,00
1135	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO				70.000,00	70.000,00
1103	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00	78.000,00
1103	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000,00	300.000,00	301.000,00	250.000,00	1.137.000,00
1122	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1104	339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00	550.000,00
1103	339197000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
1103	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
07 01 12 361 1201	2-082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	341.000,00	431.000,00	525.500,00	476.000,00	1.773.500,00
1103	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
1104	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	130.500,00	60.000,00	290.500,00
1114	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
1121	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	135.000,00	150.000,00	160.000,00	505.000,00
1103	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
1104	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
1114	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1121	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	20.000,00	18.000,00	19.000,00	62.000,00
07 01 12 361 1201	2-083	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	205.000,00	225.000,00	246.000,00	266.000,00	942.000,00
1107	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
1107	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1107	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	60.000,00	71.000,00	71.000,00	252.000,00
1107	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
07 01 12 361 1201	2-084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	590.000,00	745.500,00	799.000,00	856.000,00	2.990.500,00
1102	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	520.000,00	555.000,00	590.000,00	2.145.000,00
1037 01037-VAEF-FUNDEB 30%				4.500,00	6.000,00	9.000,00	19.500,00
1038 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS-VAEF-FUNDEB 30%		40.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	287.000,00
1102	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		50.000,00	80.000,00
10040	VENCIMENTOS E VANTAGENS-VAEF-FUNDEB		65.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00	396.000,00
1102	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
1102	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 41

07 01 12 361 1201	1102	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1102	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1102	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1102	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	2-085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		1.292.000,00	1.932.500,00	2.126.000,00	2.458.000,00	7.808.500,00	
	1101	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00	1.581.000,00	1.751.000,00	2.011.000,00	6.483.000,00	
	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS VAAT-FUNDEB 70%		-	10.500,00	14.000,00	21.000,00	45.500,00	
	10040	VENCIMENTOS E VANTAGENS VAAT-FUNDEB		-	70.000,00	-	130.000,00	200.000,00	
	1038	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS VAAT-FUNDEB 70%	-	-	-	-	70.000,00	
	1101	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00	
	1101	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	260.000,00	280.000,00	285.000,00	975.000,00	
	1101	319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	2-086	SUBVENÇÃO A APAE - FUNDEB 30%		50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	410.000,00	
	1102	335043000000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	410.000,00	
	07 02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		1.836.000,00	2.784.000,00	2.990.000,00	3.285.500,00	10.895.500,00	
	1-087	CONSTRUÇÃO DE CMEI		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00	
	1132	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00	
	2-088	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		266.000,00	585.000,00	603.000,00	857.500,00	2.311.500,00	
	1103	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	1103	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	1103	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00	
	1103	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	300.000,00	300.000,00	476.000,00	1.176.000,00	
	1103	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	161.000,00	176.000,00	241.500,00	643.500,00	
	1104	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00	59.000,00	59.000,00	69.000,00	236.000,00	
	1122	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
	1103	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	163.000,00	
	1103	339030000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	51.000,00	
	1103	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.000,00	454.000,00	495.000,00	614.000,00	1.794.000,00	
	2-089	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 30%		191.000,00	292.000,00	316.000,00	432.000,00	1.231.000,00	
	1102	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	24.000,00	27.000,00	20.000,00	71.000,00	
	10389	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS VAAT-FUNDEB 30%	-	-	-	-	118.000,00	
	1102	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	118.000,00	
	1102	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	103.000,00	106.000,00	115.000,00	354.000,00	
	1039	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
	2-090	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%		739.000,00	1.145.000,00	1.292.000,00	1.214.000,00	4.390.000,00	
	1101	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.000,00	877.000,00	1.000.000,00	1.112.000,00	3.626.000,00	
	1038	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS VAAT-FUNDEB 70%	90.000,00	200.000,00	217.000,00	20.000,00	527.000,00	
	1101	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00	
	1101	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	56.000,00	63.000,00	70.000,00	189.000,00	
	1101	319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	07 03	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR		15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 42

07 03 12 364 1201	2-991 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
		1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		1103	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
		1000	339030000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	08 DEPARTAMENTO DE CULTURA				3.161.500,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	15.689.500,00
	08.01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				434.000,00	452.000,00	452.000,00	452.000,00	452.000,00	1.790.000,00
08 01 13 392 1301	1-092 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	1807	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	340.000,00	1.540.000,00
		1807	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	340.000,00	1.540.000,00
08 01 13 392 1301	2-093 INCENTIVO À CULTURA	1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	112.000,00	250.000,00
		1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		1899	339039000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					60.000,00	60.000,00
		1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	62.000,00
	08.02 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER				2.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	12.600.000,00
08 02 27 812 2701	1-094 REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1808	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
		1808	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
08 02 27 812 2701	1-095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO	1810	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
		1810	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
08 02 27 812 2701	1-096 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1809	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	6.600.000,00
		1809	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
		1.838	449051000001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
08 02 27 812 2701	1-097 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	1811	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
		1811	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
08 02 27 812 2701	1-098 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	1813	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
		1813	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
08 02 27 812 2701	1-112 AQUISIÇÃO DE ACADÊMIA/PLAYGROUND	1815	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
		1815	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
	2-099 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
08 02 27 812 2701	1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	08.03 DIVISÃO DE TURISMO				327.500,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	1.299.500,00
08 03 23 695 2301	2-100 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
		1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	2-101 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				303.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.203.500,00
08 03 23 695 2301		1783	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 43

1783	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1783	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1756	339030000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00				3.500,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.900.000,00	2.048.400,00	2.163.400,00	2.282.400,00	8.394.200,00
1-102	CONSTRUÇÃO DO CREAS		1.168.000,00	1.207.000,00	1.258.000,00	1.298.000,00	4.931.000,00
1817	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1-103	AQUISIÇÃO DE VAN		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1816	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2-104	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		41.000,00	50.000,00	56.000,00	59.000,00	206.000,00
1886	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	27.000,00	25.000,00	25.000,00	102.000,00
1886	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	55.000,00
1886	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	15.000,00	16.000,00	49.000,00
2-105	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		47.000,00	53.000,00	63.000,00	80.000,00	243.000,00
1759	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
1759	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	64.000,00
1759	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	16.000,00	18.000,00	25.000,00	74.000,00
2-106	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		8.000,00	11.000,00	16.000,00	17.000,00	52.000,00
1755	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
1755	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1755	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1755	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	28.000,00
2-107	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		20.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00	113.000,00
1729	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	28.000,00
1729	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	16.000,00
1729	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
1729	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	47.000,00
2-108	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1729	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
1755	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1000	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
2-109	APOIO À APAE		12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO					
6-110	CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	280.000,00
1000	334041060000	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	60.000,00	60.000,00		1.000,00	201.000,00
1000	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO				40.000,00	40.000,00
1000	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10.000,00	10.000,00
1000	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				14.000,00	14.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 44

09 01 08 243 0802	1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00	121.000,00	15.000,00	15.000,00
	2-111	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	121.000,00	485.000,00
	1000	339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	90.000,00	87.000,00	86.000,00	351.000,00
	1000	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	8.000,00	10.000,00	34.000,00
	1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
09 01 08 244 0801	1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	80.000,00	90.000,00	330.000,00
	2-112	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	30.000,00	34.000,00	121.000,00
	1761	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1761	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	9.000,00	15.000,00	45.000,00
	1761	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	1761	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	90.000,00	110.000,00	380.000,00
09 01 08 243 0802	6-113	INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	39.000,00	39.000,00	49.000,00	176.000,00
	1760	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	30.000,00	40.000,00	120.000,00
	1760	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	1760	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1760	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658.000,00	720.000,00	863.000,00	3.025.000,00
09 02 08 243 0802	09.02	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.000,00	178.000,00	215.000,00	754.000,00
	6-114	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	120.000,00	130.000,00	145.000,00	555.000,00
	1000	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	33.000,00	40.000,00	139.000,00
	1000	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
09 02 08 244 0804	2-115	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	487.000,00	536.000,00	636.000,00	2.241.000,00
	1000	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	440.000,00	524.000,00	1.844.000,00
	1000	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	18.000,00	20.000,00	73.000,00
	1000	319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	56.000,00	70.000,00	236.000,00
	1000	339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1000	339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
09 06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
	2-125	APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	1000	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00	6.000,00
	1000	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	1.000,00
	1000	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00	2.000,00
	1000	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00	2.000,00
	1000				1.000,00	1.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 45

09 02 14 422 1401	08.05 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	2-116 APOIO À PROCURADORIA DA MULHER						24.000,00
	1000 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1000 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1000 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
09 03 08 243 0802	08.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00
	6-117 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						148.000,00
	1882 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1882 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	1882 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	1882 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
09 03 08 243 0802	6-118 INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES IMPACTO COVID-19						60.000,00
	1887 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	1887 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	1887 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	1887 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
09 03 08 243 0802	6-119 INCENTIVO AO CIMCA						5.000,00
	1881 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
09 03 08 243 0802	6-120 MANUTENÇÃO DO CIMCA						13.000,00
	1000 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
09 04 08 241 0803	08.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	16.000,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	63.400,00	156.200,00
	2-121 APOIO AO ASILO						115.200,00
	1000 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	138.400,00
	889 334041000000 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
	2-122 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO						67.200,00
	1000 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	1000 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
09 04 08 241 0803	2-124 MANUTENÇÃO DO IDOSO						75.000,00
	888 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	888 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	888 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	888 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10 01 09 272 0901	10 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO						2.500,00
	10.01 MANUTENÇÃO DO RPPS						6.300.000,00
	2-123 MANUTENÇÃO DO RPPS						6.300.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 46

1040	31901000000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA MILITAR	1.200.000,00	1.250.000,00	1.279.000,00	1.420.000,00	5.149.000,00
1040	31903000000	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	150.000,00	190.000,00	200.000,00	259.000,00	799.000,00
1040	31905000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	31901000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	31903000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	31913000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1100	33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
1040	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1100	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1040	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
1100	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	80.000,00
1040	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1100	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100.000,00
1040	33909600000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1040	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL			33.705.500,00	55.539.400,00	56.672.400,00	58.646.400,00	210.563.700,00

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2023

1000	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	11.366.600,00	16.676.000,00	17.428.400,00	18.125.800,00	-
1100	Reservas de Taxas RPPS				103.000,00	103.000,00	-
1040	00040	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.497.000,00	1.697.000,00	-
1101	00101	FUNDEB 70%	1.941.000,00	2.797.000,00	3.117.000,00	3.501.000,00	-
1102	00102	FUNDEB 30%	871.000,00	1.261.000,00	1.331.000,00	1.501.000,00	-
1135	103	FUNDEB 30%				70.000,00	-
1036	01036-VAAF-FUNDEB 70%		-	10.500,00	14.000,00	21.000,00	-
1037	01037-VAAF-FUNDEB 30%		-	4.500,00	6.000,00	9.000,00	-
1038	01038-VAAT-FUNDEB 70%		90.000,00	200.000,00	287.000,00	20.000,00	-
1039	01039-VAAT-FUNDEB 30%		-	24.000,00	77.000,00	30.000,00	-

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 47

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 48

1344	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1345	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1346	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1518	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
1782	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1783	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1784	295.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	775.000,00
1785	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1786	301.200,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.201.200,00
1787	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1788	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1789	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1790	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
1791	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1792	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1793	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1794	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
1795	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1796	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1797	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1798	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1799	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1802	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1803	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1804	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1805	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1806	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1807	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
1808	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1809	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
1810	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
1811	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1812	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1813	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1814	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1815	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1816	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1817	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1818	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1819	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1820	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 49

1821	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1822	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1823	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1824	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1828	10.200,00	-	-	-	-	10.200,00
1829	16.276,54	-	-	-	-	16.276,54
1833	14.507,42	-	-	-	-	14.507,42
1825	4.859,45	-	-	-	-	4.859,45
1827	2.156,59	-	-	-	-	2.156,59
4001	7.800,00	-	-	-	-	7.800,00
1756	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
1.838	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00
1843	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
1842	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
844	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
1899	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00
TOTAL CONVÊNIOS						
	15.205.500,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00	21.720.000,00	80.365.500,00
	39.705.500,00	55.539.400,00	56.672.400,00	58.646.400,00	58.646.400,00	210.563.700,00
JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL						
SANTANA DO ITARARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2024						

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2223 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2024 | PÁGINA: 50

Decretos

DECRETO Nº 077/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO)".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 18.11.2024 ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1191, portador do CI.RG. nº 1.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 057.XXX.XXX-40, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO)**, no cargo de Mecânico - classe/referência GOO/4 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 69, §2º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.480,88 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 407/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal Gedian do Prado, matriculado sob o nº 21749, do cargo de provimento de agente político de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

PORTARIA Nº. 03/2024

O Presidente do CODREN, **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei 11.107/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE

Art.1º – Conceder à empregada pública ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, inscrita no CPF 010.207.329-54, ocupante do cargo de contador, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, no período de 21 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, referentes ao período aquisitivo de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



2223diario19novembro2024.pdf

Código do documento dd7006b8-1b07-44cd-89a8-0dd45fdd42f6



Assinaturas



Jose De Jesus Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

19 Nov 2024, 21:28:17

Documento dd7006b8-1b07-44cd-89a8-0dd45fdd42f6 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-19T21:28:17-03:00

19 Nov 2024, 21:29:14

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-19T21:29:14-03:00

19 Nov 2024, 21:29:34

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 15244) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-11-19T21:29:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dbf76d785591529d2916a2c39c14821c8f2846375759d024e9ba5c9fee166c51

(SHA512):49aa29c330319bd5ad6f8385aa0e16e080b2b4234ec01c6337faaf3cce9e05640bbd57a3b244a1c5bf2feb366ec4b5f8ecc3347bd7c592993f13016c40efdc60

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign